

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Artigo, 72 e 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA, CONTROLADOS, INJETÁVEIS, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR DISTRIBUIDOR, QUE ATENDA OS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

APRECIACÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, Art. 32 e Art. 36 da Constituição Estado do Tocantins, nos Art. 52 e Art. 54 da Resolução nº 004/2010 Município de Maurilândia do Tocantins - TO de 2010, da Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, as considerações.

RELATÓRIO

A comissão de Licitação determinou o encaminhamento a esta Secretária de Controle Interno o Procedimento Licitatório Modalidade INEXIGIBILIDADE, tendo como Objeto acima descrito.

Assinalo que o presente Parecer não se restringirá ao exame exclusivo das Minutas de edital e de Contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

É o Relatório.

DA ANÁLISE

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, com fundamento na inexigibilidade de licitação, amparados pela Lei 14.133/21.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade, os seguintes documentos:

- Capa;
- Protocolo;
- Publicação diário oficial;
- Documento formalização de demanda
- Despacho para equipe técnica;
- Estudo técnico preliminar;

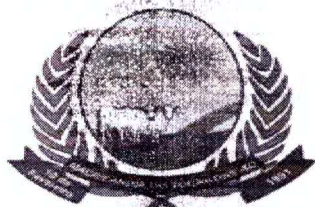
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

CNPJ: 25.064.015/0001-44

Endereço: Travessa Tocantins, nº 100, Centro, CEP: 77918-000

Telefone: (63) 3380-1184

E-mail: prefeitura@maurilandia.to.gov.br



- Termo de referência;
- Justificativa de despesa;
- Despacho ordenador de despesa;
- Autuação processo administrativo;
- Minuta do edital;
- Despacho controle interno.

Quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica deste órgão, elaborou parecer atendendo à legislação que rege a matéria, conforme Parecer Jurídico em anexo, atendendo as normas legais.

DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO – MOTIVAÇÃO

Conforme preceitua a Lei 14.133/21, art. 5º que trata da Lei de Licitações, se faz necessário que o processo apresente documentos que possam dar sua inteira regularidade, legalidade, transparência e eficiência, bem como, as devidas justificativas dos serviços técnicos especializados, escolha do prestador de serviço de notória especialização e do preço ora ajustado.

No processo em testilha, conforme rol de documentação supra citado, verifica-se o cumprimento da legalidade no que tange à apresentação da documentação pertinente à efetivação da contratação, conforme supra citado, nos termos da exegese da Lei de Licitações.

Na Lei 14.133/2023, o procedimento inicia-se com a Documento de Formalização da demanda, assinado pelo responsável, ocasião em que relata a necessidade de contratação dos serviços.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Sem mais, este é o Parecer.

Maurilândia do Tocantins – TO, 12 de setembro de 2025.

WALACY DE CASTRO
RAMOS:0010913521
0

Assinado de forma
digital por WALACY
DE CASTRO
RAMOS:00109135210

Walacy de Castro Ramos
Secretário Municipal de Controle Interno
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Endereço: Travessa Tocantins, nº 100, Centro, CEP: 77918-000
Telefone: (63) 3380-1184
E-mail: prefeitura@maurilandia.to.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA CRONOLÓGICA:

PROTOCOLO Nº 306/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO.

PUBLICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO: Em segunda-feira, dia 22 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência do município, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e em Jornal de Grande Circulação.

PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO: Em terça-feira, dia 23 a 25 de setembro de 2025. Contando-se, 03 (três) dias úteis a partir da divulgação e circulação do aviso do certame, nos meios oficiais de divulgação e disponibilização do edital de chamamento público do município, sendo eles o Diário Oficial do Município e o Portal da Transparência, PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, Jornal de Grande Circulação.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO: Em sexta-feira, dia 26 a 30 de setembro de 2025. Contando-se, 03 (três) dias úteis, a partir do fim do prazo de impugnação do edital de chamamento público, de sua denegação, ou da publicação do edital adequado ao atendimento dos termos da impugnação, nos meios oficiais de divulgação do município sendo eles o Diário Oficial do Município e o Portal da Transparência.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Em quarta-feira, dia 01 a 16 de outubro de 2025. Contando-se, 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do fim do prazo de apresentação do requerimento de credenciamento, como publicado nos meios oficiais de divulgação do município sendo eles o Diário Oficial do Município e o Portal da Transparência.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, CONTRARRAZÕES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO: Em sexta-feira, dia 17 e 29 de outubro de 2025. Contando-se, 03 (três) dias úteis, para cada ato acima descrito, a partir da divulgação na íntegra do Requerimento de Credenciamento e Documentos de Habilitação dos interessados em credenciar-se no Portal da Transparência do município, não havendo apresentação de recurso, dar-se-á, encerrado o prazo nos primeiros 03 (três) dias úteis iniciais, passando a fase seguinte do procedimento licitatório.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRIMARIA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS: Em prazo de 03 (três) dias uteis, após o encerramento da fase de recurso, contrarrazões e julgamento de recursos e das respectivas contrarrazões, com publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência do município, e Jornal de Grande Circulação.

PERÍODO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS: Em 03 (três) dias uteis, a partir da divulgação da relação das empresas credenciadas no certame, com publicação no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência do município, PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e em Jornal de Grande Circulação.

PERÍODO DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS PARA ASSINATURA OU NÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Em 03 (três) dias uteis, a partir da divulgação da relação das empresas credenciadas no certame, nos meios oficiais de divulgação do município sendo eles o Diário Oficial do Município e o Portal da Transparência.

PERÍODO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA A SEGUNDA FASE ABERTA DE CREDENCIAMENTO POR PERIODO DE 12 (DOZE) MESES: Contando-se 15 (quinze) dias uteis, a partir da divulgação dos credenciados na etapa inicial de credenciamento, nos meios oficiais de divulgação do município sendo eles o Diário Oficial do Município e o Portal da Transparência.

Todos os atos acima descritos serão divulgados no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência Municipal, sendo de inteira responsabilidade do interessado em credenciar-se o acompanhamento dos atos acima instados.

Maurilândia do Tocantins/TO, 16 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por EVIRENE PEREIRA DO
NASCIMENTO:00635043165
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PE AT, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC: SingularID
Multipla, CN=EVIRENE PEREIRA DO
NASCIMENTO:00635043165
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

EVIRENE PEREIRA DO NASCIMENTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO Nº 034/2025 – NM